



033
JMM

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2,670
De 20 de maio de 1.981

Dispõe sobre a alteração de valores da escala de referências de vencimentos do pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 19 de maio de 1.981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Passam a ser os seguintes, a contar de 01 de maio de 1981, os valores da escala de referências de vencimentos do pessoal ativo e inativo do Poder Legislativo:

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR MENSAL</u>	<u>Cr\$</u>
8M	8.464,80	
01	12.119,70	
02	12.798,70	
03	13.383,50	
04	14.725,40	
05	15.776,20	
06	16.486,20	
07	17.118,10	
08	18.318,00	
09	19.716,70	
10	20.710,70	
11	21.477,50	
12	22.457,30	
13	23.934,10	
14	25.354,10	
15	26.248,70	
16	27.746,80	
17	30.224,70	
18	33.916,70	
19	38.510,40	
20	43.530,10	
21	46.426,90	
22	50.026,60	
23	53.996,70	
24	59.036,50	
25	61.258,80	
26	63.949,70	



034

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

Artigo 2º - O Valor do Salário Família passa a ser fixado em Cr\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), por dependente, a contar de 1º de maio de 1981.

Artigo 3º - O disposto nesta lei aplica-se ao pessoal contratado, bem como, ao colocado à disposição do legislativo pela - Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - As despesas resultantes da aplicação - desta lei, onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento-programa do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de maio de 1.981 (- mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Pública no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 145 e 146 do livro competente nº 16.-

PGP/

Autor: Mesa da Câmara Municipal
Projeto de lei 44/81
Processo 83/81